

**INFORMAÇÕES CEDIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

DIVISÃO DE PUBLICIDADE

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo I – Sala 601

Telefone : 2976- 3531

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAR PUBLICIDADE EM EVENTOS

01 - Apresentação de **REQUERIMENTO** dirigido ao Exmº Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, constando :

- a) Qualificação da empresa requerente (razão social, nome legível do signatário sob assinatura, endereço com CEP, Inscrição Municipal, CNPJ, telefone e pessoa de contato);
- b) Proposta detalhada para o evento com todos os aspectos possíveis, tais como : finalidade, empresas ou entidades participantes, dia, local e horário do evento, material publicitário (tipo, mensagem, metragem, quantidade, pontos de instalação e período de exibição), equipamentos utilizados (estante, palco, tenda, podium) e toda e qualquer outra característica que possa auxiliar na análise da proposta;
- c) Cópias dos seguintes documentos da empresa requerente/realizadora do evento :
 - Alvará de Licença para Estabelecimento;
 - Contrato Social e/ ou Última Alteração;
 - Cartão CNPJ;
 - Planta da ocupação do espaço físico, com a metragem da área atingida;
 - Desenho cotado e o número de elementos de todas as peças que contenham publicidade;
 - Procuração original ou cópia autenticada em Cartório Oficial, em caso de representação por terceira pessoa;
 - Cópia de Termo de Registro para empresas de publicidade cadastradas nesta Divisão; e
 - Autorização Transitória fornecida pela F/CLF – Coordenação de Licenciamento e Fiscalização.

02 – **ABERTURA DO PROCESSO** – Apresentar a documentação acima no Protocolo da Divisão de Publicidade localizado no 6º andar – Sala 601 do Anexo I do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) na Rua Afonso Cavalcanti 455 – Cidade Nova – horário das 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

03 – **ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO** – Pelo site da Prefeitura (www.rio.rj.gov.br) – clicar GUIA DE SERVIÇOS e posteriormente PROCESSOS) ou comparecer à Divisão de Publicidade para tomar ciência de alguma exigência, se houver, ou retirar a Guia para Pagamento em caso de deferimento do pedido.

Importante : No caso de haver pedido de isenção de Taxa de Autorização de Publicidade, o requerimento deverá mencioná-lo claramente.